



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2026

Processo nº 74/2026

O **MUNICÍPIO DE BOFETE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.143/0001-56, com sede na Rua Nove de Julho, nº 290, Centro, Bofete/SP, CEP 18590-049, torna público, por intermédio da autoridade competente e da **Leiloeira Oficial Sra. Caroline de Sousa Ribas**, matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 738, contratada nos termos do Contrato Administrativo nº 45/2026, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade LEILÃO, em formato exclusivamente eletrônico (online), do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, destinada à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal, incluindo veículos integrantes da frota municipal, máquinas e demais bens classificados como inservíveis, antieconômicos, irrecuperáveis ou ociosos, observadas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente pelos arts. 28, inciso IV, e 31, bem como pelas disposições do Decreto Federal nº 21.981/1932, que regulamenta a profissão de leiloeiro oficial, pelas normas municipais aplicáveis, pelo contrato firmado com a Leiloeira Oficial e pelas demais normas pertinentes.

A abertura para recebimento dos lances ocorrerá a partir da publicação deste Edital, permanecendo disponível até o encerramento do certame, que ocorrerá no dia 22 de setembro de 2026, a partir das 10h00, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica oficial da empresa Líder Leilões, disponível no endereço eletrônico <https://www.liderleiloes.com.br>, onde estarão disponíveis o inteiro teor deste Edital e seus anexos.

O inteiro teor deste Edital e de seus anexos também estará disponível para consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município de Bofete.

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

Nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para apresentar impugnação ao presente Edital por suposta irregularidade ou solicitar esclarecimentos acerca de seus termos, até 3 (três) dias úteis anteriores à data de início da sessão pública do Leilão.

Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico cliente@liderleiloes.com.br, no horário das 9h às 17h (horário de Brasília), em dias úteis.

Recebidos os pedidos de esclarecimentos e as impugnações, a **Leiloeira Oficial Caroline de Sousa Ribas**, por intermédio de sua equipe de apoio, providenciará seu imediato encaminhamento ao Município de Bofete para análise e decisão da autoridade competente.

Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações, bem como suas respectivas respostas, passarão a integrar o processo administrativo e vincularão a interpretação deste Edital.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior ao início da sessão pública do Leilão, observadas as disposições do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

Dos atos praticados durante o procedimento licitatório caberão os recursos administrativos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos, prazos e condições nela estabelecidos.

A apresentação de pedido de esclarecimento ou de impugnação não suspenderá os prazos do procedimento licitatório, salvo decisão fundamentada da autoridade competente em sentido diverso, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Leilão a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do **Município de Bofete**, relacionados no **Anexo I** deste Edital, no qual constam a descrição dos lotes e os respectivos valores mínimos de arrematação.

1.2. Os bens serão alienados e entregues no estado físico, de conservação e nas condições em que se encontram, sem qualquer garantia, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados durante o período de visitação, não cabendo ao **Município de Bofete**, à **Leiloeira Oficial Caroline de Sousa Ribas** ou à empresa responsável pela operacionalização da plataforma eletrônica do Leilão qualquer responsabilidade por vícios aparentes ou ocultos, ressalvadas as hipóteses de nulidade do procedimento licitatório ou de erro substancial exclusivamente imputável à Administração Pública.

1.3. As imagens eventualmente disponibilizadas na plataforma eletrônica do Leilão possuem caráter meramente ilustrativo e não substituem a vistoria presencial dos bens, sendo de inteira responsabilidade dos interessados verificar previamente suas características, estado de conservação e demais condições dos lotes ofertados.

1.4. Os bens serão alienados individualmente por lote, sagrando-se vencedor o licitante que apresentar o maior lance, desde que observado o valor mínimo de arrematação ou as hipóteses de venda condicional previstas neste Edital.

1.5. A participação no certame implica a plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como o reconhecimento de que o interessado realizou todas as verificações que entendeu necessárias acerca dos bens objeto da alienação.

2. DOS BENS, DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO

2.1. Os bens móveis objeto deste Leilão serão alienados e entregues no estado de uso, conservação, funcionamento e nas condições em que se encontram, sem garantia de qualquer natureza, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados durante o período de visitação, não cabendo ao **Município de Bofete**, à **Leiloeira Oficial Caroline de Sousa Ribas** ou à empresa responsável pela operacionalização da plataforma eletrônica do Leilão qualquer responsabilidade por vícios aparentes, nem por eventuais vícios ocultos, defeitos, desgastes naturais, falhas mecânicas, elétricas, eletrônicas, estruturais ou operacionais, ressalvadas as hipóteses de nulidade do procedimento licitatório ou de erro substancial exclusivamente imputável à Administração Pública.

2.2. O **Município de Bofete**, a **Leiloeira Oficial Caroline de Sousa Ribas** e a empresa responsável pela operacionalização da plataforma eletrônica do Leilão não se enquadram na condição de



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

fornecedores ou comerciantes dos bens alienados, ficando eximidos de responsabilidade por vícios redibitórios, evicção, defeitos supervenientes ou quaisquer outras ocorrências relacionadas aos bens leiloados, observadas as normas aplicáveis à alienação de bens públicos e ressalvadas as hipóteses de nulidade do procedimento licitatório ou erro substancial imputável exclusivamente à Administração.

2.3. Em se tratando de veículos automotores, é de inteira responsabilidade dos interessados a prévia, minuciosa e criteriosa verificação das condições dos bens, especialmente quanto às exigências dos órgãos executivos de trânsito, incluindo, mas não se limitando, à marca, modelo, espécie, categoria, cor, combustível, potência, ano de fabricação, ano/modelo, plaquetas identificadoras, etiquetas autodestrutivas, numeração de chassi, motor, vidros e demais elementos de identificação, inclusive quanto à possibilidade de licenciamento e circulação, quando aplicável. A realização da vistoria constitui a oportunidade adequada para a verificação dessas condições.

2.4. Caso seja constatada, após a arrematação, a necessidade de regularização documental ou cadastral do veículo perante os órgãos competentes, em razão de características próprias do bem ou de informações constantes dos respectivos registros oficiais, caberá exclusivamente ao arrematante adotar as providências necessárias, às suas expensas, inexistindo responsabilidade do **Município de Bofete**, da **Leiloeira Oficial Caroline de Sousa Ribas** ou da empresa responsável pela operacionalização da plataforma eletrônica do Leilão, ressalvada a hipótese de erro material constante da descrição do lote.

2.5. Eventuais providências administrativas necessárias à transferência de propriedade, regularização documental ou atualização cadastral dos veículos junto aos órgãos competentes correrão exclusivamente por conta do arrematante, observadas as informações constantes do respectivo lote e a legislação aplicável, não sendo devido qualquer ressarcimento, abatimento do preço ou cancelamento da arrematação, ressalvada a hipótese de erro material imputável à Administração.

2.6. Os lotes poderão apresentar ausência de peças, componentes, acessórios ou equipamentos, bem como sinais de desgaste, ferrugem, oxidação, corrosão, avarias, danos estruturais ou mecânicos decorrentes do tempo de uso e armazenamento, não sendo devido qualquer abatimento no valor da arrematação, restituição de valores pagos, indenização ou cancelamento da venda.

2.7. Eventuais divergências constatadas entre as características físicas dos bens e as informações constantes deste Edital, do catálogo ou da plataforma eletrônica deverão ser comunicadas formalmente, antes da realização do certame. A participação no Leilão e a oferta de lance implicam aceitação plena, irrevogável e irretratável das condições dos bens.

2.8. Os interessados poderão realizar vistoria prévia dos bens nos locais, datas e horários informados neste Edital, sendo a visitação facultativa. A não realização da vistoria não constituirá motivo para alegação de desconhecimento das condições dos bens, tampouco para solicitação de cancelamento da arrematação, abatimento de valores ou qualquer espécie de indenização.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

2.9. As imagens disponibilizadas na plataforma eletrônica possuem caráter meramente ilustrativo e referencial, prevalecendo sempre as condições efetivamente constatadas nos bens durante a visitação.

2.10. O **Município de Bofete** não garante o funcionamento dos veículos, máquinas ou demais bens objeto do Leilão, tampouco assegura a disponibilidade de peças de reposição, assistência técnica ou condições de operação após a arrematação.

3. DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO AOS BENS

3.1. Os bens constantes do **ANEXO I** poderão ser vistoriados pelos interessados nos seguintes locais:

PÁTIO 1 – Garagem Municipal

Rua Josué de Arruda, nº 157, Vila Nova – Bofete/SP.

- **LOTE 9 - VW KOMBI LOTAÇÃO 2009/2010 - DKI6711**
- **LOTE 10 - VW KOMBI 2009/2010 - DKI6710**
- **LOTE 11 - VW SAVEIRO 1.6 ENGESIG A 2012/2013 - DKI6741**
- **LOTE 12 - FIAT DUCATO MINIBUS 2009/2010 - EEF2947**
- **LOTE 13 - VW GOL 1.0 GIV 2009/2010 - DKI6709**
- **LOTE 14 - VW VOYAGE 1.0 2011/2012 - DKI6729**
- **LOTE 15 - VW SAVEIRO UNIVIDAS AMB 2008/2009 - DKI6703**
- **LOTE 16 - VW KOMBI ESCOLAR 2009/2010 - DKI6706**
- **LOTE 17 - Caminhão Trator - VW 19.320 CLC TT 2009/2009 - EFO6780**
- **LOTE 18 - PEUGEOT PARTRAPIDMODIF A 2023/2023 - FVA7I52**
- **LOTE 19 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU/WA180-1B 2004**
- **LOTE 22 - Motores de Veículos de Diversas Marcas**

PÁTIO 2 – Estádio Municipal “Amadeu Cassetari”

Rua João Batista Vaz, 2-308 - Vila Nova – Bofete/SP.

- **LOTE 21 - TRATOR NEW HOLLAND TT4030 2010**

PÁTIO 3 – Garagem da Educação/ Casa do Caminhoneiro “Elifas Antônio da Silva” (Avenida Saturnino Manoel da Silva, s/nº (antigo Recinto de Festas da cidade)

Rodovia Lázaro Cordeiro de Campos (SP-147), s/n, esquina com a Rodoviária de Bofete – Bofete/SP.

- **LOTE 1 - RENAULT MASTER MBUS L3H2 2019/2020 - GGD8J06**
- **LOTE 2 - RENAULT MASTER MBUS L3H2 2019/2020 - GKG6G54**
- **LOTE 3 - M.BENZ INDUSCAR ATILIS O 2006/2006 - DKI6705**
- **LOTE 4 - MPOLO VOLARE W8 ESC 2008/2008 - DKI6701**
- **LOTE 5 - M.BENZ MPOLO VICINO ESC 2009/2009 - EEF7I45**
- **LOTE 6 - VW 15.190 EOD E. HD ORE 2010/2010 - DKI6721**
- **LOTE 7 - VW BUSSCAR VBUS LO4X2 2007/2008 - DBL5836**
- **LOTE 8 - Caminhão Basculante - VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2011 - DKI6724**

PÁTIO 4 – Centro de Especialidades Médicas “Sueli Alves de Oliveira Ramos”

Rua Nove de Julho, nº 73, Centro – Bofete/SP.

- **LOTE 20 - EQUIPAMENTO DE RAO X CDK**



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

3.1.1. Horário de visitação:

Das **09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00.**

3.1.2. Período de visitação:

De 14/09 a 18/09 de 2026.

3.1.3. As visitas serão acompanhadas por servidor designado pela Administração Municipal e terão caráter exclusivamente visual, não sendo permitidos testes de funcionamento, acionamento de motores ou equipamentos, desmontagem, retirada de componentes, movimentação dos bens ou qualquer outra intervenção que possa alterar seu estado de conservação ou comprometer sua integridade. Eventuais esclarecimentos prestados durante a visitação possuirão caráter meramente informativo e não prevalecerão sobre as disposições deste Edital.

3.2. Caberá exclusivamente aos interessados realizar a vistoria e o exame dos bens, veículos, máquinas e demais lotes disponibilizados para alienação, inclusive quanto ao estado de conservação, funcionamento, características, documentação eventualmente existente e possibilidade de utilização, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento.

3.3. O Leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica (on-line), por intermédio da plataforma oficial da **Líder Leilões**, disponível no endereço eletrônico <https://www.liderleiloes.com.br>, com abertura para recebimento de lances a partir da publicação deste Edital e encerramento no dia **22 de setembro de 2026**, a partir das **10h00**, observado o cronograma constante deste Edital.

3.4. A participação no certame implica o reconhecimento de que o interessado teve oportunidade de realizar a vistoria prévia dos bens, assumindo integral responsabilidade pela ausência de inspeção, caso opte por não realizá-la, não sendo admitidas alegações posteriores para fins de cancelamento da arrematação, abatimento de valores ou pleitos indenizatórios.

3.5. Não serão aceitos lances condicionados à realização de vistoria posterior, à aprovação futura do estado dos bens ou a qualquer outra condição não prevista neste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Leilão e ofertar lances as pessoas físicas ou jurídicas, por si ou por intermédio de representante legal ou procurador devidamente constituído, desde que regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – **CPF** ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ** e atendidas as condições estabelecidas neste Edital.

4.1.1. Não poderão participar do Leilão:

a) menores de 18 (dezoito) anos não emancipados;

b) os agentes públicos, servidores ou empregados do **Município de Bofete** que tenham participado diretamente da instrução do processo administrativo, da avaliação ou declaração de inservibilidade dos bens, da elaboração deste Edital, da condução do procedimento licitatório ou que possuam atuação direta no certame;



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

c) a **Leiloeira Oficial Caroline de Sousa Ribas**, bem como seus empregados, prepostos, representantes, colaboradores e pessoas diretamente envolvidas na execução do Leilão, quando houver impedimento legal;

d) as pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;

e) as pessoas físicas que mantenham vínculo de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com a **Leiloeira Oficial Caroline de Sousa Ribas**, quando caracterizada situação de conflito de interesses ou impedimento previsto em lei.

4.1.2. Os representantes legais ou procuradores deverão possuir poderes específicos para representar o participante durante o certame, responsabilizando-se pela autenticidade, validade e regularidade da documentação apresentada.

4.1.3. Os participantes declaram, ao se cadastrarem e participarem do certame, que possuem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como das regras de utilização da plataforma eletrônica e da legislação aplicável, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer de suas disposições.

4.2. Para os lotes classificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, somente poderão participar pessoas jurídicas que exerçam atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres e estejam devidamente credenciadas perante o órgão executivo de trânsito competente, nos termos da Lei Federal nº 12.977/2014 e demais normas aplicáveis.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados deverão realizar cadastro prévio obrigatório para participação no Leilão por meio da plataforma eletrônica oficial da **Líder Leilões**, disponível no endereço eletrônico <https://www.liderleiloes.com.br>.

5.1.1. Para participação no Leilão eletrônico, o interessado deverá:

- a) efetuar cadastro na plataforma eletrônica;
- b) criar login e senha de acesso;
- c) aceitar os Termos e Condições de Uso da plataforma eletrônica;
- d) encaminhar a documentação exigida para fins de credenciamento, observando os prazos estabelecidos neste Edital.

5.2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.2.1. Pessoa Física

- a) documento oficial de identidade com foto (RG, CNH ou equivalente);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) comprovante de endereço emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

d) fotografia do rosto (selfie), destinada à validação da identidade do participante pela plataforma eletrônica.

5.2.2. Pessoa Jurídica

a) cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com situação cadastral ativa;

b) contrato social, estatuto ou documento constitutivo consolidado, bem como suas alterações, quando aplicável;

c) documento oficial de identidade com foto e CPF do representante legal;

d) comprovante de endereço da empresa emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;

e) fotografia do rosto (selfie) do representante legal, destinada à validação da identidade perante a plataforma eletrônica.

5.2.3. Representação por Procurador

Na hipótese de participação por procurador, deverá ser apresentada procuração pública ou particular, com poderes específicos para participação no Leilão, acompanhada dos documentos de identificação do outorgante e do procurador.

5.3. Ao efetuar seu credenciamento, o participante declara possuir plena capacidade civil e legitimidade para assumir todas as obrigações decorrentes deste Edital e da eventual arrematação, bem como declara inexistir impedimento legal para participar do presente certame.

5.4. Os documentos exigidos deverão ser anexados diretamente na plataforma eletrônica, conforme orientações disponibilizadas por meio da plataforma da **Líder Leilões**.

5.5. Após a conferência formal da documentação apresentada, o participante receberá confirmação do seu credenciamento por meio eletrônico, ficando apto a participar do Leilão e ofertar lances.

5.6. A **Leiloeira Oficial Caroline de Sousa Ribas**, por intermédio da plataforma eletrônica da **Líder Leilões**, realizará a conferência formal da documentação apresentada exclusivamente para fins de credenciamento, podendo solicitar complementação de informações ou documentos sempre que necessário, sem prejuízo da competência do **Município de Bofete** para decidir sobre questões relacionadas ao procedimento licitatório.

5.7. A participação no Leilão implica aceitação integral e irrevogável das condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e nos Termos de Uso da plataforma eletrônica.

5.8. O login, a senha de acesso e demais credenciais fornecidas para utilização da plataforma eletrônica são pessoais, intransferíveis e de exclusiva responsabilidade do participante, que responderá por todos os lances registrados em seu nome, ainda que decorrentes de utilização indevida por terceiros.

5.9. O **Município de Bofete**, a **Leiloeira Oficial Caroline de Sousa Ribas** e a empresa responsável pela operacionalização da plataforma eletrônica do Leilão não se responsabilizam por falhas de



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

conexão à internet, indisponibilidade de equipamentos do participante, problemas decorrentes da utilização de navegadores incompatíveis ou quaisquer outras ocorrências particulares que impeçam sua participação no certame.

5.9.1. Constatada indisponibilidade da plataforma eletrônica que comprometa ou possa comprometer a regular realização do Leilão, a competitividade do certame ou a igualdade de condições entre os participantes, a **Leiloeira Oficial Caroline de Sousa Ribas** comunicará imediatamente o fato ao Município de Bofete, que, por intermédio da autoridade competente, poderá, mediante decisão fundamentada, determinar a suspensão temporária da sessão pública, a prorrogação do prazo para oferta de lances ou a redesignação da sessão, conforme a extensão da ocorrência, promovendo-se ampla divulgação pelos mesmos meios utilizados para a publicação deste Edital e na plataforma eletrônica do Leilão.

5.10. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas ao credenciamento, à participação no certame, à formalização da arrematação e ao cumprimento das obrigações legais decorrentes do procedimento de alienação, em conformidade com a **Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**.

5.11. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA ARREMATAÇÃO DE SUCATAS

5.11.1. As empresas interessadas em participar dos lotes classificados como sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível deverão apresentar, além dos documentos previstos no item 5.2.2, comprovante de credenciamento junto ao órgão executivo de trânsito competente para o exercício da atividade de desmontagem de veículos.

6. DOS LANCES

6.1. Durante o período de disputa, os participantes poderão apresentar lances sucessivos, exclusivamente em valores superiores ao último lance válido registrado na plataforma eletrônica, sendo vedada a apresentação de lances iguais ou inferiores ao maior lance vigente.

6.2. A participação no Leilão implica aceitação plena, irrevogável e irretratável das condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e nas regras operacionais da plataforma eletrônica.

6.3. O Leilão será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante utilização de login e senha pessoais e intransferíveis, sendo declarado vencedor de cada lote o participante que apresentar o maior lance válido, observado o valor mínimo de arrematação ou a eventual aprovação da venda condicional, na forma prevista neste Edital.

6.4. Os lances deverão observar os incrementos mínimos definidos pela plataforma eletrônica, podendo o participante apresentar quantos lances desejar durante o período de disputa.

6.5. Será admitida a utilização da ferramenta de lance automático, mediante definição prévia de valor máximo pelo participante, autorizando a plataforma eletrônica a registrar automaticamente novos lances até o limite estabelecido.

6.5.1. O Leilão será realizado por lote, de forma sequencial, observados os horários estabelecidos para encerramento de cada lote na plataforma eletrônica. Caso seja registrado novo lance nos últimos **3 (três) minutos** do tempo previsto para encerramento de determinado



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

lote, o sistema promoverá automaticamente a prorrogação da disputa por igual período, reiniciando a contagem do tempo. As prorrogações ocorrerão sucessivamente enquanto houver apresentação de novos lances, encerrando-se a disputa somente quando transcorrido esse período sem a oferta de novo lance.

6.6. Os incrementos mínimos de lances poderão ser alterados pela **Leiloeira Oficial Caroline de Sousa Ribas**, durante a fase de lances, quando necessário ao regular andamento do certame ou para preservar sua competitividade, mediante divulgação aos participantes por meio da plataforma eletrônica.

6.7. A **Leiloeira Oficial Caroline de Sousa Ribas** poderá desconsiderar ou submeter à análise da autoridade competente os lances que apresentem indícios de fraude, conluio, manipulação de preços, utilização indevida da plataforma eletrônica ou qualquer outra conduta que comprometa a legalidade, a lisura, a competitividade ou a igualdade de condições entre os participantes, mediante decisão devidamente fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

6.8. Os lotes que não receberem lances ou cuja venda não venha a ser concretizada poderão ser submetidos a novo procedimento de alienação, observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

6.9. O arrematante será integralmente responsável pela retirada, transporte, guarda, utilização e destinação dos bens adquiridos, respondendo civil, administrativa, ambiental e criminalmente por eventual utilização em desacordo com a legislação vigente.

6.10. O descumprimento das condições de pagamento ou das obrigações previstas neste Edital poderá acarretar o bloqueio ou a suspensão do cadastro do participante junto à plataforma eletrônica, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa, quando exigidos pela legislação aplicável.

6.11. Em caso de desistência, inadimplemento ou impossibilidade de conclusão da arrematação pelo licitante vencedor, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação dos lances e o interesse público, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao arrematante inadimplente.

6.12. A Ata do Leilão e os demais documentos decorrentes do certame serão emitidos em conformidade com as disposições deste Edital e da legislação aplicável, sendo vedada a cessão ou transferência da arrematação a terceiros sem autorização expressa do **Município de Bofete**.

7. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

7.1. Os pagamentos efetuados pelo arrematante são irrevogáveis e irretratáveis, não sendo admitida, em qualquer hipótese, a devolução de valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento das disposições deste Edital ou por qualquer outro motivo imputável ao arrematante, ressalvadas as hipóteses de anulação ou revogação do certame por ato da Administração Pública ou por decisão judicial.

7.2. O arrematante deverá efetuar, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do encerramento do Leilão:



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

I – o pagamento integral do valor correspondente ao lote arrematado, mediante **PIX, TED ou transferência bancária**, exclusivamente em conta bancária de titularidade do **Município de Bofete**, cujos dados bancários serão disponibilizados ao arrematante após o encerramento do Leilão.

II – o pagamento da **comissão da Leiloeira Oficial**, correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o valor do lance vencedor, mediante **PIX, TED ou transferência bancária**, em conta bancária de titularidade da **Leiloeira Oficial Caroline de Sousa Ribas**, cujos dados também serão disponibilizados ao arrematante após o encerramento do Leilão.

7.2.1. Não serão aceitos pagamentos parciais ou realizados por modalidade diversa daquelas previstas neste Edital.

7.3. Após a realização dos pagamentos, o arrematante deverá encaminhar os respectivos comprovantes para o endereço eletrônico financeiro@liderleiloes.com.br, informando obrigatoriamente:

a) nome completo ou razão social;

b) CPF ou CNPJ;

c) número do lote arrematado;

7.4. A **Leiloeira Oficial Caroline de Sousa Ribas**, por intermédio da plataforma eletrônica da **Líder Leilões**, procederá à conferência preliminar dos comprovantes apresentados e encaminhará ao **Município de Bofete** a relação dos pagamentos recebidos para conferência e certificação.

7.4.1. O setor competente da Administração Municipal realizará a conferência do efetivo ingresso dos valores correspondentes aos lotes na conta bancária oficial do Município, certificando a quitação do pagamento.

7.4.2. A Leiloeira Oficial certificará o recebimento da comissão prevista no inciso II do item **7.2**.

7.4.3. Havendo divergência entre as informações constantes nos comprovantes encaminhados pelo arrematante e o efetivo ingresso dos valores nas respectivas contas bancárias, prevalecerão, para todos os efeitos, as confirmações emitidas pelas instituições financeiras e as certificações realizadas pelo Município e pela Leiloeira Oficial.

7.4.4. A **Nota de Venda** será emitida pela Leiloeira Oficial somente após:

I – a confirmação do pagamento integral do valor do lote ao Município;

II – a confirmação do pagamento da comissão da Leiloeira Oficial;

III – a certificação do efetivo recebimento dos valores devidos.

7.4.5. A Nota de Venda possui caráter exclusivamente operacional e comprobatório da conclusão da venda, não substituindo os registros contábeis e patrimoniais do Município nem os demais atos administrativos necessários à formalização da alienação dos bens.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

7.5. A desistência da arrematação, expressa ou tácita, implicará a aplicação de multa correspondente a **30% (trinta por cento)** do valor do lance vencedor, sem prejuízo da perda da comissão da Leiloeira Oficial, quando já paga, e das demais penalidades previstas neste Edital e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.5.1. Os lotes cuja arrematação não venha a ser concretizada em razão de desistência, inadimplemento ou cancelamento poderão ser novamente submetidos à alienação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

7.6. Não serão aceitos pagamentos mediante cheque ou qualquer outra modalidade diversa daquelas expressamente previstas neste Edital.

7.7. A entrega dos bens ficará condicionada:

I – à efetiva compensação bancária do valor correspondente ao lote em favor do **Município de Bofete**;

II – à confirmação do pagamento da comissão da **Leiloeira Oficial Caroline de Sousa Ribas**;

III – à certificação dos pagamentos;

IV – à emissão da Nota de Venda.

7.8. Confirmado o lance vencedor, não será admitida desistência total ou parcial da arrematação, sujeitando-se o arrematante às penalidades previstas neste Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 21.981/1932 e demais normas aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O arrematante é integralmente responsável pelo pagamento do lote arrematado e da comissão da Leiloeira Oficial, sendo a retirada do bem autorizada somente após a quitação integral de todos os valores devidos.

7.10. Decorrido o prazo previsto no item **7.2** sem a comprovação do pagamento integral do valor do lote e da comissão da Leiloeira Oficial, ficará caracterizado o inadimplemento, podendo o **Município de Bofete** declarar cancelada a arrematação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, aplicando-se, sem prejuízo de outras medidas cabíveis:

I – multa correspondente a **30% (trinta por cento)** do valor do lance vencedor;

II – perda de qualquer direito sobre o lote arrematado;

III – bloqueio ou suspensão do cadastro do participante junto à plataforma eletrônica, observado o procedimento operacional da **Líder Leilões**;

IV – convocação do licitante subsequente, observada a ordem de classificação dos lances, ou realização de novo procedimento de alienação, conforme decisão da Administração;

V – aplicação das demais sanções administrativas, civis e judiciais cabíveis.

7.11. A Nota de Venda será emitida exclusivamente em nome do participante regularmente credenciado na plataforma eletrônica, sendo vedada sua emissão em nome de terceiros ou a cessão da arrematação sem autorização expressa do **Município de Bofete**.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

7.12. Todos os tributos, tarifas, despesas de transferência, regularização, transporte, carregamento, retirada dos bens e demais encargos incidentes após a arrematação correrão exclusivamente por conta do arrematante, não cabendo ao Município de Bofete ou à Leiloeira Oficial qualquer responsabilidade por tais despesas.

8. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

8.1. Os bens arrematados deverão ser retirados no local em que se encontram, **impreterivelmente no período de 05/10/2026 a 05/11/2026**, observados os horários de atendimento das **08h00 às 11h00** e das **14h00 às 16h00**.

8.1.1. Quando a retirada for realizada pelo próprio arrematante, será obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação com foto e da **Nota de Venda** emitida pela **Leiloeira Oficial Caroline de Sousa Ribas**.

8.1.2. Caso a retirada seja efetuada por procurador ou terceiro autorizado, deverá ser apresentada procuração pública ou particular com firma reconhecida, acompanhada de documento oficial de identificação do procurador e da **Nota de Venda**.

8.1.3. Decorrido o prazo previsto para retirada, sem manifestação ou justificativa aceita pela Administração, o **Município de Bofete** poderá declarar o abandono do bem, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, ficando autorizado a promover sua reincorporação ao patrimônio municipal ou a dar-lhe a destinação legalmente cabível, sem que assista ao arrematante direito à restituição dos valores pagos, da comissão da Leiloeira Oficial, indenização ou qualquer outra forma de ressarcimento.

8.1.4. Excepcionalmente, mediante justificativa apresentada pelo arrematante e aceita pela Administração, poderá ser autorizada a retirada do bem após o prazo previsto neste Edital, hipótese em que poderão ser cobradas, quando cabíveis, as despesas decorrentes de guarda, armazenagem, movimentação e demais encargos eventualmente incidentes.

8.1.5. A ordem de liberação e entrega dos lotes será definida pelo **Município de Bofete**.

8.2. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, de seus anexos, das condições dos bens ou da legislação aplicável para fins de exoneração das obrigações assumidas.

8.3. Os bens serão entregues no estado de conservação e nas condições em que se encontram, observadas as disposições constantes deste Edital, especialmente aquelas previstas no **Capítulo 2**, não cabendo ao **Município de Bofete**, à **Leiloeira Oficial Caroline de Sousa Ribas** ou à empresa responsável pela operacionalização da plataforma eletrônica qualquer responsabilidade posterior quanto ao funcionamento, qualidade, conservação ou adequação dos bens alienados.

8.4. Todas as despesas relativas à desmontagem, carregamento, movimentação, remoção, transporte, transferência, regularização, licenciamento, tributos incidentes, destinação final e quaisquer outros encargos decorrentes da retirada e utilização dos bens correrão exclusivamente por conta do arrematante, não cabendo ao **Município de Bofete**, à **Leiloeira**



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

Oficial Caroline de Sousa Ribas ou à empresa responsável pela operacionalização da plataforma eletrônica qualquer responsabilidade ou ônus decorrente dessas operações.

8.5. A retirada dos bens somente será autorizada após o cumprimento cumulativo das seguintes condições:

I – confirmação da quitação integral do valor do lote pelo **Município de Bofete**;

II – confirmação do pagamento da comissão de **5% (cinco por cento)** devida à **Leiloeira Oficial Caroline de Sousa Ribas**;

III – emissão da **Nota de Venda**;

IV – apresentação da documentação exigida neste Edital;

V – assinatura do **Termo de Entrega do Bem** pelo arrematante ou por seu representante legal.

8.5.1. A entrega dos bens será acompanhada por servidor designado pelo **Município de Bofete**, que conferirá a identidade do recebedor, a regularidade da documentação apresentada e a efetiva entrega do lote.

8.5.2. A assinatura do **Termo de Entrega do Bem** implica a transferência integral da responsabilidade pela guarda, conservação, transporte, utilização, regularização e destinação do bem ao arrematante, exonerando o **Município de Bofete** e a **Leiloeira Oficial Caroline de Sousa Ribas** de qualquer responsabilidade posterior, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O **Município de Bofete** poderá revogar ou anular, total ou parcialmente, o presente procedimento licitatório, por razões de interesse público devidamente justificadas ou em decorrência de ilegalidade, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, assegurados os direitos dos interessados quando cabíveis, sem que disso decorra direito à indenização, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

9.1.1. Na hipótese de revogação ou anulação do presente procedimento licitatório, antes da decisão definitiva, será assegurada aos interessados a oportunidade de manifestação, pelo prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da comunicação da intenção da Administração Municipal de revogar ou anular o certame, realizada pelos mesmos meios de divulgação adotados para o procedimento licitatório, nos termos do art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na interpretação ou aplicação deste Edital serão resolvidos pela **Leiloeira Oficial Caroline de Sousa Ribas**, quando se tratar da condução operacional do certame, e pela autoridade competente do **Município de Bofete**, observada a legislação vigente.

9.3. As descrições dos lotes constantes dos anexos possuem caráter informativo e poderão ser complementadas, corrigidas ou ajustadas até a data da realização do Leilão ou durante sua realização, quando necessário para sanar erros materiais, omissões ou inconsistências, desde que não impliquem alteração substancial do objeto ou das condições de participação.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

9.4. Eventuais divergências entre fotografias, descrições e as condições reais dos bens não constituirão motivo para cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou indenização, considerando que os interessados tiveram a oportunidade de realizar vistoria prévia.

9.5. Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desconhecimento deste Edital, de seus anexos, das condições dos bens ou das regras do certame para justificar o descumprimento das obrigações assumidas.

9.6. Os bens objeto deste Leilão permanecerão sob a guarda do **Município de Bofete** até sua efetiva entrega aos arrematantes, observadas as condições e os prazos previstos neste Edital.

9.7. Os lotes não arrematados ou aqueles cuja arrematação venha a ser cancelada em razão de inadimplência, desistência ou descumprimento das condições previstas neste Edital poderão ser incluídos em novo procedimento de alienação, sem que assista aos participantes qualquer direito de preferência.

9.8. O **Município de Bofete** poderá, por razões de interesse público, conveniência administrativa ou para correção de erro material devidamente justificado, retirar, reunir, subdividir, reorganizar ou excluir lotes do Leilão até o início da disputa do respectivo lote ou, excepcionalmente, durante sua realização, quando houver motivo superveniente devidamente fundamentado.

9.9. O **Município de Bofete** poderá promover a correção de erros materiais, de digitação, gráficos ou cadastrais eventualmente existentes neste Edital, desde que tais correções não alterem substancialmente as condições da disputa, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.10. Ao realizar seu cadastro e credenciamento na plataforma eletrônica e ofertar lances, o participante declara ter lido, compreendido e aceitado integralmente todas as condições previstas neste Edital, em seus anexos e nas regras de utilização da plataforma eletrônica da **Líder Leilões**.

9.11. O participante é integralmente responsável pela autenticidade, veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados para credenciamento e participação no certame, respondendo civil, administrativa e criminalmente por eventuais irregularidades.

9.12. Todos os horários previstos neste Edital, nos avisos do Leilão e na plataforma eletrônica observarão o **horário oficial de Brasília/DF**.

9.13. As fotografias disponibilizadas na plataforma eletrônica possuem caráter meramente ilustrativo, prevalecendo sempre as condições reais verificadas durante a visita ou constatadas no momento da retirada dos bens.

9.14. A participação no Leilão implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade do arrematante o cumprimento das obrigações legais, fiscais, administrativas e ambientais decorrentes da aquisição e utilização dos bens arrematados.

9.15. Fica eleito o **Foro da Comarca de Porangaba/SP**, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital que não



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

possam ser resolvidas na esfera administrativa, sem prejuízo da competência dos órgãos de controle.

Bofete, 21 de agosto de 2026.

Caroline de Sousa Ribas

Leiloeira Oficial

Sr. EUGÊNIO CARLOS ALVES

Prefeito do Município de Bofete



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	PLACA	CHASSI	RENAVAM	LANCE INICIAL
1	RENAULT MASTER MBUS L3H2 2019/2020	GGD8J06	93YMEN4XELJ323525	1226690073	R\$ 70.000,00
2	RENAULT MASTER MBUS L3H2 2019/2020	GKG6G54	93YMEN4XELJ323523	1226689202	R\$ 70.000,00
3	M.BENZ INDUSCAR ATILIS O 2006/2006	DKI6705	9BM6881566B498076	144581590	R\$ 25.000,00
4	MPOLO VOLARE W8 ESC 2008/2008	DKI6701	93PB11E3P8C025538	973704713	R\$ 35.000,00
5	M.BENZ MPOLO VICINO ESC 2009/2009	EEF7I45	9BM6882729B660898	181142279	R\$ 40.000,00
6	VW 15.190 EOD E. HD ORE 2010/2010	DKI6721	9532882W1AR054627	281018952	R\$ 40.000,00
7	VW BUSSCAR VBUS LO4X2 2007/2008	DBL5836	9BWHJ82Z18R804220	934395780	R\$ 40.000,00
8	CAMINHÃO BASCULANTE - VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2011 COM COMPACTADOR	DKI6724	9533172S6BR125306	281024405	R\$ 80.000,00
9	VW KOMBI LOTAÇÃO 2009/2010	DKI6711	9BWMF07X9AP011872	174384556	R\$ 13.000,00
10	VW KOMBI 2009/2010	DKI6710	9BWMF07X6AP013689	174381417	R\$ 14.000,00
11	VW SAVEIRO 1.6 ENGESIG A 2012/2013	DKI6741	9BWKB05U4DP170024	527707767	R\$ 15.000,00
12	FIAT DUCATO MINIBUS 2009/2010	EEF2947	93W244M24A2046487	177388226	R\$ 20.000,00
13	VW GOL 1.0 GIV 2009/2010	DKI6709	9BWAA05W8AP034278	164574930	R\$ 5.000,00
14	VW VOYAGE 1.0 2011/2012	DKI6729	9BWDA05UXCT120892	380140420	R\$ 9.000,00
15	VW SAVEIRO UNIVIDAS AMB 2008/2009	DKI6703	9BWKB05W39P065631	988040441	R\$ 13.000,00
16	VW KOMBI ESCOLAR 2009/2010	DKI6706	9BWMF07X3AP003038	161533132	R\$ 9.000,00
17	CAMINHÃO TRATOR - VW 19.320 CLC TT 2009/2009	EFO6780	9BW9J82709R935093	152677666	R\$ 60.000,00
18	PEUGEOT PARTRAPIDMODIF A 2023/2023	FVA7I52	9362651XAP9234900	1356430853	R\$ 20.000,00
19	PÁ CARREGADEIRA KOMATSU/WA180-1B 2004				R\$ 50.000,00
20	EQUIPAMENTO DE RAIOS X CDK				R\$ 2.000,00
21	TRATOR NEW HOLLAND TT4030 2010				R\$ 30.000,00
22	MOTORES DE VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS				R\$ 8.000,00